Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135
Disponibilização: 15/07/2026
Publicação: 15/07/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.106/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.106/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Unidade Jaci-Paraná - CTPM-II, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0021.038144/2025-57 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Unidade Jaci-Paraná - CTPM-II, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Unidade Jaci-Paraná - CTPM-II, município de Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, a partir de 16 de dezembro de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Unidade Jaci-Paraná - CTPM-II, município de Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 14/07/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 15/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73534196** e o código CRC **DA6A72DE**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0021.038144/2025-57 SEI nº 73534196